



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIUM
CNPJ: 30.460.609/0001-68
“Povo Forte, União que move!”



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui o objeto do Termo de Referência, o **Aquisição de materiais permanentes, eletrônicos e Eletrodomésticos para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação de Pium - TO.** Conforme especificações constantes neste termo de referência.

2. DA ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. Aquisição conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇOS	QUAN.	UND	V. UNT	V. TOTAL
01	Fogão industrial 04 bocas com forno, Espalhadores e bases dos queimadores em ferro fundido - Mesa de aço carbono, Trempe de ferro fundido 300x300mm, Registros de gás com manípulos expostos de fácil manuseio - Volume do forno 109 litros - Puxador ergonômico na porta do forno - Travamento mecânico na porta do forno - Prateleira removível e regulável no forno - Pés fixo - Mesa, bandeja e corpo do produto em pintura Epoxi - Baixa pressão - Grelha fundida 30/30 - Queimador 2 Duplo e 2 Simples - Gambiarra pintada ou zincada - Registro- Cor: Grafite. Medidas do fogão: - Altura 80 cm - Profundidade 89 cm - Comprimento 80 cm Medidas Internas do Forno: - largura 48 cm; - altura 31 cm; - profundidade 59 cm	05	UN	3.299,00	16.495,00
02	Armário aéreo de cozinha em aço, 03 Portas com dobradiças metálicas, alta resistência a umidade, puxadores em alumínio, de acabamento resistente, leve, durável, com alta resistência à corrosão e a variações bruscas de temperatura.	20	UN	999,90	19.998,00
03	Fogão industrial 06 bocas com forno, Espalhadores e bases dos queimadores em ferro fundido - Mesa de aço carbono, Trempe de ferro fundido 300x300mm, Registros de gás com manípulos expostos de fácil manuseio - Volume do forno 109 litros - Puxador ergonômico na porta do forno - Travamento mecânico na porta do forno - Prateleira removível e regulável no forno - Pés fixo - Mesa, bandeja e corpo do produto em pintura Epoxi - Baixa pressão	05	UN	4.000,00	20.000,00
04	Ventilador de parede oscilante 60 cm de diâmetro, hélice em polipropileno, oscilação para direita e esquerda, número de pás: 3	30	UN	550,00	16.500,00
05	Arquivo de aço 5 gavetas,(3 gavetas para pasta suspensa e 2 gavetas para fichário). Medidas: 1330 x 466 x 710 (altura x largura x profundidade)	10	UN	2.400,00	24.000,00



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIUM

CNPJ: 30.460.609/0001-68
“Povo Forte, União que move!”



06	Cadeiras com assentos e encostos injetados em polipropileno de alta resistência, em cores sólidas, estruturas em tubo de aço com acabamento.	30	UN	245,00	7.350,00
07	Prateleiras de aço com 06 divisórias	25	UN	595,00	14.875,00
08	Roupeiro de aço 16 portas	10	UN	2.989,00	29.890,00
09	Armário de aço vertical com 02 portas com chave alt. 1.98cm x larg. 0.90cm x prof. 0.40cm	10	UN	2.100,00	21.000,00
10	Mesa para impressora em MDF 0,50cm x 0,40cm x 0,74cm	10	UN	450,00	4.500,00
11	Mesa de MDF 1,20 cm com 02 gavetas com chave	20	UN	720,00	14.400,00
12	Longarina 04 lugares modelo de plástico em polipropileno. Assento e encosto em polipropileno, com base em aço reforçada, design e resistente.	10	UN	720,00	7.200,00
13	Quadro branco escolar 1,20cm x 1,50 cm	15	UN	580,00	8.700,00
14	Quadro branco escolar 0,90cm x 1,20cm	15	UN	380,00	5.700,00
15	Bebedouro industrial coluna 04 torneiras, capacidade de 200 litros no reservatório, 04 torneiras frontais cromadas, aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno, reservatório de água em P.P. alta resistência, fácil limpeza e material atóxico, isolamento térmico injetado em poliuretano expandido, serpentina interna em aço inox, 220 V	04	UN	6.000,00	24.000,00
16	Bebedouro industrial coluna 02 torneiras, capacidade de 100 litros no reservatório, 02 torneiras frontais cromadas, aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno, reservatório de água em P.P. alta resistência, fácil limpeza e material atóxico, isolamento térmico injetado em poliuretano expandido, serpentina interna em aço inox, 220 V	07	UN	3.100,00	21.700,00
17	Geladeira/refrigerador Frost Free, duplex, capacidade total de até 450 litros. Prateleiras do refrigerador em vidro com moldura plástica. Prateleiras de porta, gavetas e cestos em plástico injetado, 220 volts, na cor branca, garantia mínima 12 meses	06	UN	6.500,00	39.000,00
18	Forno Elétrico, capacidade de 60 Litros, com funções assar, dourar, tostar gratinar, temperatura de 50° a 320°, autolimpante, com grill, timer,, termostato, controle de resistências inferior e superior, bandeja removível para resíduos, prateleira com grade removível e luz interna, 220volts.	08	UN	1.380,00	11.040,00
19	Freezer, Capacidade mínima de 534 Litros , modelo horizontal, 2 portas, seleção de uso como freezer ou conservador, facilidade de degelo e limpeza, resistência a impactos e corrosão , 220 volts, selo procel com classe A em consumo de energia.	07	UN	6.500,00	45.500,00
20	Liquidificador industrial, capacidade 5 litros, corpo/copo em aço inox, 220v	10	UN	999,90	9.999,00



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIUM

CNPJ: 30.460.609/0001-68
“Povo Forte, União que move!”



21	Balança Industrial digital 32 kg, plataforma, alta precisão, ideal para cozinhas, bateria interna recarregável	10	UN	885,00	8.850,00
22	Ventilador de teto, com 3 pás, material das pás aço, sem controle remoto	15	UN	856,00	12.840,00
23	Forno industrial a gás GLP 106 litros em chapa de aço galvanizado		un	3.400,00	17.000,00
24	Mesa/bancada de inox para cozinha 180 X 70 X 90 CM	05	UN	2.050,00	10.250,00
25	Caixa de som amplificada - especificações mínimas: potência: 150w rms; possuir bateria interna recarregável (líftio); canal 1: bluetooth/usb/fm/sd - (p2) estéreo; canal 2: microfone / violão: p10 mono; possuir entrada p2 que se conecta com qualquer equipamento com saída de sinal de áudio, como notebooks, tablets, entre outros; possui conexão de entrada p10 para microfone ou instrumento musical; possuir função tws (true wireless stereo); alimentação: bivolt automático 100-240v; certificada pela anatel; garantia de 12 (doze) meses.	05	UN	950,00	9.500,00
26	Projektor hdtv (datashow), 4.000 lúmens, projeção: dlp único 0,65" 1080p; resol. 1920x1200 pixels, portas: hdmi, usb, entradas/saída vga, áudio, acompanha: controle remoto, cabo de força, guia, cabo vga. Modelos de referência: benq ms560, acer x1126ah. Garantia de 1 ano,	05	UN	4.900,00	24.500,00
27	Microfone sem fio profissional duplo, sinal de transmissão de banda uhf, faixa de seleção entre 600-699mhz, pilhas recarregável 1,5 v aa, receptor e transmissor com display lcd, receptor com 02 antena de borracha, distancia mínima do microfone e receptor de 80mt, saída xlr, line out e p10, fonte de alimentação dc 12 v-16 v, potência de transmissão mínima de 10 mw, bivolt 100-220v. Garantia mínima de 12 meses.	10	PARES	1.400,00	14.000,00
28	Microfone de mão com fio	10	UN	238,00	2.380,00
29	Tela de retroprojektor : Tipo retrátil com tripé , 180x180 cm , enrolamento automático com película matte-white .	05	UN	1.675,00	8.375,00
30	Computador: pc completo com memória ram de 8gb, hd de 1000gb, processador mínimo de 3.7 ghz ger 9mb, com mouse e teclado usb, nobreak de 1200va monitor de 21p.	10	UN	3.800,00	38.000,00
31	Notebook: com memória ram de 8gb, hd de 1 tb, proprocessador mínimo de 3.7 ghz ger 9mb, com tela mínima de 15.6 polegadas windows 10, 64 bits teclado padrão abnt2.	06	UN	4.900,00	29.400,00
32	Impressora multifuncional: laser jet a toner, com velocidade mínima de impressão de 30pm, funções: imprime, escaneia e tira fotocópias.	05	UN	3.900,00	19.500,00



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIUM
CNPJ: 30.460.609/0001-68
“Povo Forte, União que move!”



3. JUSTIFICATIVA

3.1 A aquisição é justificada pela necessidade de substituição de equipamentos, eletrodomésticos e afins, devido ao desgaste pelo uso cotidiano. Em certos casos, alguns equipamentos já passaram por consertos e, por serem modelos antigos, torna-se inviável a substituição de peças avulsas. Além disso, ao realizar a substituição dos equipamentos pelos similares mais modernos que despendem menor gasto com energia elétrica, a secretaria preza pela parcimônia em relação aos gastos públicos, garantindo assim a eficácia no atendimento diário ao público do nosso município. A aquisição de materiais permanentes, eletrodomésticos e equipamentos em pleito é fundamental para o cumprimento das metas planejadas, sendo assim de vital necessidade para equipar as escolas que estão no planejamento desta Secretaria para serem contempladas com tais objetos, sendo imperiosa também a necessidade de sempre estar buscando garantir a economicidade energética, a funcionalidade e conforto dos servidores para os fins a que se destinam e, primar pela eficiência e eficácia dos diários serviços públicos ofertados aos munícipes. Os materiais adquiridos serão utilizados pelos servidores desta Administração Pública.

3.2 Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade ao que determina Lei nº 14.133, de 2021.

4. FUNDAMENTAÇÃO

4.1 A presente contratação encontra fundamentação legal na Lei nº 14.133, de 2021.; e demais leis pertinentes.

5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

5.1 Os materiais deverão ser entregues no local indicado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho no local indicado pelo setor solicitante, na presença de servidores devidamente autorizados. Sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado.

5.2 O não cumprimento do disposto no item 5.1 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

5.2.1 Os equipamentos deverão ser entregues de acordo com as especificações definidas na proposta, respeitado o estabelecido no Termo de Referência e isentos de defeitos de fabricação. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

5.2.2 Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIUM
CNPJ: 30.460.609/0001-68
“Povo Forte, União que move!”



6. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 Os equipamentos serão recebidos:

- a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta.
- b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do TR e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

6.2 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.3 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos equipamentos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

6.4 Para a comprovação do recebimento dos equipamentos, será confiado a 01 (um) atestador autorizado pela autoridade competente, que observará o recebimento definitivo após a conferência e comprovação de sua qualidade e se os mesmos foram entregues de acordo com este termo de Referência, bem como do contrato, sob pena de rejeição dos mesmos, atestando-o em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da apresentação da NF-FATURA.

6.4.1 Caso a substituição dos equipamentos para playground não ocorra no prazo determinado, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste termo.

6.4.2 Os equipamentos deverão obedecer a todas as regras de segurança exigidas pelo Inmetro, como barras de proteção, corrimão nas escadas e etc.

7. DA GARANTIA

7.1. A garantia deverá ser de no mínimo 01 (um) ano, havendo garantia do fabricante esta prevalecerá desde que não seja inferior a 01 (um) ano, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega em desconformidade com o especificado no Termo de Referência/proposta caso não seja possível a troca imediata, tudo a encargo da CONTRATADA.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1 DA CONTRATANTE

8.1.1 Além das obrigações resultantes da observância do disposto na Lei n. Lei nº 14.133, de 2021 são obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar os pagamentos devidos no prazo e nas condições estipuladas neste Termo;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar os compromissos assumidos, bem como pagar pela aquisição dos equipamentos para playground;
- c) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas de acordo com as cláusulas deste Termo de Referência;
- d) Notificar a contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições na prestação dos serviços fixando prazo para sua correção.

8.2 DA CONTRATADA

8.2.1 Além das obrigações resultantes da observância do disposto na Lei n.º Lei nº 14.133, de 2021 são obrigações da CONTRATADA:

- a) Manter inalterados os preços e condições propostas, bem com as obrigações



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIUM

CNPJ: 30.460.609/0001-68

“Povo Forte, União que move!”



assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

b) Efetuar a entrega dos equipamentos sem perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.

c) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou com prévia e expressa anuência da Contratante;

d) Executar fielmente o termo de referência, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas estabelecidas na Lei n.º 14.133/21 e suas alterações e observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, diretas e indiretamente aplicáveis;

e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

f) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no todo ou em parte o objeto em que verifiquem defeitos/incorrecções resultantes dos serviços, no prazo máximo de **02(dois) dias corridos**,

g) Responsabilizar-se pelo uso indevido dos documentos, produtos eventualmente colocados sob sua guarda pela CONTRATANTE;

h) A CONTRATADA deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados, no desempenho de suas funções ou em conexão com eles;

i) Substituir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, após notificação formal do(s) materiais fornecidos em desacordo com as especificações deste termo de referência e respectiva proposta, ou não aprovados pelo órgão solicitante com parecer devidamente fundamentado.

j) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;

k) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

l) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

m) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos equipamentos.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1. A empresa vencedora deverá emitir Fatura/Nota fiscal eletrônica correspondente aos materiais fornecidos, sem rasuras, e o pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após a entrega do objeto devidamente atestado e vistoriado, através de crédito em banco, agência e conta corrente, indicado pela CONTRATADA, em conformidade com nota fiscal/fatura correspondente.

10. DA VIGÊNCIA



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIUM

CNPJ: 30.460.609/0001-68
“Povo Forte, União que move!”



10.1 Em se tratando de aquisição parcelada ou havendo necessidade de obrigações futuras, torna-se obrigatória a lavratura de instrumento contratual. O mesmo terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas no Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações posteriores, respeitando-se o exercício financeiro em relação à Nota de Empenho e declaração orçamentária na proporção do saldo.

11. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

11.1 O setor financeiro reserva-se do direito de solicitar impreterivelmente a qualquer momento, todas as certidões negativas e trabalhistas que comprovem a regularidade fiscal da contratada.

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços serão fixos e irremovíveis no período de 12 (doze) meses, podendo no que couber ser reajustados ou corrigidos monetariamente de acordo com as disposições da LEI Nº Lei nº 14.133, de 2021, com base no índice INPC, salvo, realinhamento de valores de agências reguladoras nacionais.

13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A fiscalização será exercida por representante do órgão solicitante em conformidade com o disposto no Lei nº 14.133, de 2021

13.2. A fiscalização de que trata o subitem acima, não exclui nem reduz a responsabilidade do vencedor pelos danos causados diretamente ao órgão solicitante ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato em conformidade com a lei 14.133/21.

14. DAS PENALIDADES

14.1. Em caso de inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá sujeitar a CONTRATADA as penalidades impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 14.133, de 2021. Ficará impedido de licitar e contratar com o Município, e será descredenciado do Cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Pium - TO, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste termo de referência, o fornecedor que:

- 14.1.1 Se recusar assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;
- 14.1.2 Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;
- 14.1.3 Deixar de entregar documentação exigida no Termo de Referência;
- 14.1.4 Apresentar documentação falsa;
- 14.1.5 Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
- 14.1.6 Não manter a proposta dentro do prazo de validade;
- 14.1.7 Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 14.1.8 Comportar-se de modo inidôneo;
- 14.1.9 Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

14.2 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com os órgãos da Prefeitura Municipal de Pium - TO, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos citados no item 14.1, conforme detalhado nos itens 14.1.1 ao 14.1.9.

14.1 A pena de advertência poderá ser aplicada nos casos previstos no item 14.1, sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.

14.2 Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, o órgão poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIUM

CNPJ: 30.460.609/0001-68
“Povo Forte, União que move!”



14.2.1 Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;

14.2.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

14.2.3 Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;

14.3 As sanções previstas nos itens 14.1 e 14.2 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.

14.4 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 14.2e 14.3.

14.5 O percentual de multa previsto no item 14.4 incidirá sobre o valor atualizado do contrato ou do item do contrato (nesse último caso, quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item), tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia – que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.

14.6 Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada/compensada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração. Efetuados esses descontos/compensações, caso ainda haja saldo devedor, ou inexistentes a garantia e/ou pagamentos devidos pela CONTRATANTE, o valor da multa aplicada deverá ser recolhido junto à agência do Banco do Brasil S/A, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, por meio do Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

14.7 Na hipótese de não pagamento ou recolhimento referido no subitem imediatamente acima, os valores serão objeto de inscrição em dívida ativa e sua consequente cobrança pelos meios legais.

14.8 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

14.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir quaisquer dúvidas, elegem as partes o Foro da Comarca de Cristalândia - TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Pium TO, 12 de maio de 2025.

ELIANE ARAUJO DO MONTE PALMA
SILVA
Gestora do FME